



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 106/2024

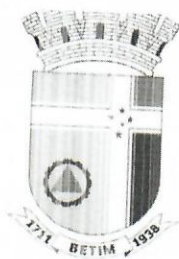
AO PROJETO DE LEI N.º 214/2024

ANULA-SE	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
04.01.04.131.0007.2049.3.3.90.39.1500000	ORGÃO: Secretaria Municipal de Comunicação UNIDADE: Secretaria Municipal de Comunicação APLICAÇÃO PROGRAMADA: Produção de Campanhas de Publicitárias, Serviços de Publicidade e Propaganda
VALOR: R\$ 500.000,00	

SUPLEMENTA-SE	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01.10.302.0043.1640.3.3.90.39.1500000	ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APLICAÇÃO PROGRAMADA: REFORMA / MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
VALOR: R\$ 500.000,00	

JUSTIFICATIVA

Justifica-se recurso de investimento par adequação do Centro Integrado do Centro Integrado da Saúde da Mulher e da Criança (CIMUC) visando implementar o Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), fundamentada na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.868 e na Resolução SES/MG Nº 9.710, de setembro de 2024, que habilita o município de Betim para execução do SERDI (Serviço Especializado de Reabilitação de Deficiência Intelectual). O SERDI é um serviço essencial à assistência de pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista,



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

garantindo atendimento multidisciplinar de qualidade e inclusão social. A implementação do SERDI exige investimentos em infraestrutura, equipamentos e recursos humanos específicos, para assegurar um ambiente terapêutico adequado e atender às metas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Dessa forma, o recurso proposto é necessário para adequar a estrutura do CIMUC para cumprir essas diretrizes e contribuir com o fortalecimento da rede assistencial do SUS em Minas Gerais.

Câmara Municipal de Betim, 05 de Novembro de 2024.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Léo Contador
Vereador